



PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**

A caminho do desenvolvimento.



Data: 3 / 09 / 2013

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

Assunto: IEI Nº. 1069/2013

Observações: **“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, a realizar premiação em espécie para o Torneio de Futebol da Semana da Pátria, e dá outras providências”.**



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 – SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE
Santa Rita
do Pardo
A caminho do desenvolvimento.

LEI N.º 1069/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, a realizar premiação em espécie para o Torneio de Futebol da Semana da Pátria, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar premiação em dinheiro para as equipes melhores classificadas no “Torneio de Futebol da Semana da Pátria” que se realizará em nosso Município, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a serem distribuídos às equipes de acordo com a seguinte classificação:

- 1º Colocado – R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º Colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º Colocado – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 4º Colocado – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de redução de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Setembro de 2013.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PROTOCOLO

SECRETARIA.....: **PREFEITURA**
NUCLEO.....: **SETOR DE ASSESSORIA DE GABINETE**
ASSUNTO.....: **OFICIO DA CAMARA**
Nº PROC/PROT....: **101 / 2013**
DATA.....: **03/09/2013**
NOME REQUERENTE..: **CAMARA MUNICIPAL VEREADORES ALFEU CÂNDIDO**
ENDEREÇO: **JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA**
BAIRRO: **CENTRO**

REQUERIMENTO:

ENCAMINHA AUTÓGRAFO DE LEI Nº021/2013. OFICIO Nº082/2013

NESTES TERMOS

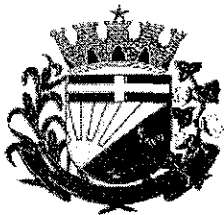
PEDE DEFERIMENTO.

Santa Rita do Pardo, 3 de setembro de 2013



GISLAÍNE APARECIDA FREITAS DE CASTRO

Res. Protocolo Geral



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

Ofício nº 082/2013

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de setembro de 2013.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei n.º 021/13

Excelentíssimo Senhor,

Em conformidade ao nosso Regimento Interno, venho através deste, encaminhar o **Autógrafo de Lei n.º 021/13**, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 025/13, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por Este Legislativo.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ruy Fernandes Castelo Branco
Presidente

Exmo. Senhor
Cacildo Dagno Pereira
Prefeito Municipal
Nesta



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 021/2013
DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 025/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 025/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013, QUE “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, a realizar premiação em espécie para o Torneio de Futebol da Semana da Pátria, e dá outras providências”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar premiação em dinheiro para as equipes melhores classificadas no “Torneio de Futebol da Semana da Pátria” que se realizará em nosso Município, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a serem distribuídos às equipes de acordo com a seguinte classificação:

- 1º Colocado – R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º Colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º Colocado – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 4º Colocado – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

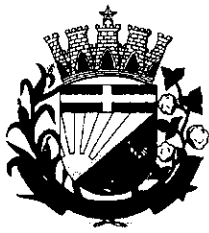
Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de redução de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 de setembro de 2013.


Ruy Fernandes Castelo Branco
Presidente


Jonas Martins Faustino
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO Nº 992/2013/SCG/GAB

SANTA RITA DO PARDO, 28 DE AGOSTO DE 2013.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RUI FERNANDES CASTELO BRANCO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**OBJETO: ENCAMINHAMENTO E SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI Nº 025/2013, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos utilizamos da presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência e Distintos Pares, para a especial finalidade de receber e fazer tramitar em regime de urgência especial, o Projeto de Lei nº 025/2013, de 28 de Agosto de 2013, o qual dispõe sobre "autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, a realizar premiação em espécie para o Torneio de Futebol da Semana da Pátria, e dá outras providências".

Logo, solicitamos a Vossa Excelência e Nobre Edis que faça tramitar o projeto de lei epigrafado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, na forma da lei.

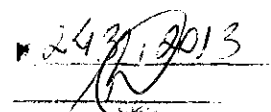
Atenciosamente,


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

2013.08.28

2431/2013




PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**

A caminho do desenvolvimento.

PROJETO DE LEI N.º 025/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, a realizar premiação em espécie para o Torneio de Futebol da Semana da Pátria, e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Cacildo Dagno Pereira**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar premiação em dinheiro para as equipes melhores classificadas no “Torneio de Futebol da Semana da Pátria” que se realizará em nosso Município, no valor total de R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais), a serem distribuídos às equipes de acordo com a seguinte classificação:

1º Colocado - R\$700,00(setecentos reais);

2º Colocado - R\$500,00(quinientos reais);

3º Colocado - R\$350,00(trezentos e cinquenta reais);

4º Colocado - R\$250,00(duzentos e cinquenta reais);

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de redução de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo - MS, 28 de Agosto de 2013.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO

Secretaria Municipal de Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

28 Ago. 2013

2437/2013



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE
**Santa Rita
do Pardo**
A caminho do desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 025/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadora e Vereadores.

É com alegria que encaminhamos este projeto de lei à apreciação de Vossas Excelências.

Nesta proposição é preciso que se destaque a importância da prática desportiva amadorística e do futebol enquanto importante instrumento de integração e interação social, além de ser esporte mais praticado em nosso país.

O futebol empolga os públicos de todas as faixas etárias, é a paixão nacional, e em nossa cidade é cultural a realização de torneios dessa natureza.

Frente a isso, não poderiam os Poderes Executivo e Legislativo estarem alheios e indiferentes à importância do futebol enquanto prática saudável e de entretenimento de nossa população, sendo dever do poder público incentivar tanto a prática desportiva, quanto o fomento cultural deste importante esporte.

Através desta premiação estamos incentivando a participação popular dos nossos munícipes à prática do esporte.

Ainda, o poder público tem o dever de diligenciar no sentido de propiciar os meios necessários e adequados para viabilizar a prática desportiva, buscando trazer alegria, diversão e enriquecimento cultural.

Logo, pelas razões supra evidenciadas, encaminhamos o projeto de lei em questão para apreciação de Vossas Excelências, sendo, doravante, após a douda análise desta Egrégia Casa de Leis, votado em Regime de Urgência Especial, haja vista a proximidade com a semana da pátria, contando com o costumeiro apoio e aprovação desta Casa Legislativa, nos termos da lei orgânica e regimento interno.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo - MS, 28 de Agosto de 2013.


Cacildo Dagno Pereira
PREFEITO